COMISSÃO DE TRABALHO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PARECER Nº 33, DE 2022.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei n° 151, de 2022.
PROPONENTE: Poder Executivo Municipal
RELATOR: Melo/Progressistas
VOTO DO RELATOR: **Favorável a tramitação**
PARECER DA COMISSÃO: **Favorável a tramitação**

RECEBIDO EM:
25/11/22 às 15:05
Diretoria Legislativa

I – RELATÓRIO

Foi protocolado para análise e emissão de parecer de Comissão de Trabalho e Administração de Pessoal, o Projeto de Lei n° 151, de 2022, que dispõe sobre a bonificação por resultados em favor do servidor público municipal como reconhecimento pelos esforços desprendidos que contribuíram para o alcance dos resultados positivos para o Município de Cascavel - Paraná.

A presente proposição legislativa visa conceder a título de incentivo financeiro, no valor de 300 (trezentos reais) aos servidores públicos municipais, bonificação pelo reconhecimento ao trabalho desenvolvido, que tornou possível que a Cidade liderasse rankings e conquistasse importantes prêmios em reconhecimento às práticas na gestão pública em variados setores da administração.

A bonificação está sendo destinada a servidores públicos efetivos, bem como aos servidores temporários, autarquias municipais, além dos empregados da Companhia Municipal de Habitação de Cascavel - Cohavel, que estão com seu vínculo ativo, que não ocupem em comissão ou de agente político e que não estejam em gozo de licença não remunerada.

II – VOTO DO RELATOR

Com base no art. 43, do Regimento Interno, designou-me para ser o Relator do Projeto de Lei n° 151, de 2022, que apresento meu voto para análise e deliberação dos demais Vereadores integrantes desta comissão.

A matéria em analise trata-se de bonificação aos servidores públicos efetivos, temporários, servidores das autarquias municipais, empregados das Companhia Municipal de Habitação de Cascave – Cohavel.

É público e notório o reconhecimento ao trabalho desenvolvido pelos Servidores Públicos deste município, que mesmo perante a maior pandemia já registrada no Brasil, não emudeceram e mantiveram a administração pública em plena atividade, atendendo a população em geral da nossa cidade.

Como relator da presente proposição, entendo que a matéria em análise, Projeto de Lei n° 151, de 2022, atende aos critérios de conveniência, oportunidade e interesse público, o que manifesto meu Voto FAVORÁVEL à sua tramitação.

Melo
Vereador/Progressistas

III – PARECER DA COMISSÃO

Ao analisar o voto do Relator os Vereadores da Comissão de trabalho e administração de pessoal, por sua totalidade, acatam o voto do eminente Relator e manifestam-se **FAVORÁVEL** a tramitação do projeto de Lei n° 151, de 2022.

É o Parecer. Sala da Comissão de trabalho e administração de pessoal
Cascavel, 25 de novembro de 2022.

Josias de Souza
Vereador/MDB/Presidente